ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - AVC

AQSETIN2017013 - Aquisição de microcomputadores para o Poder Judiciário Cearense

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A solução de TI proposta destina-se a disponibilizar equipamentos modernos e seguros que garantam aos funcionários do Poder Judiciário Cearense o desempenho de suas atividades finalísticas, administrativas e gerenciais, de maneira mais eficiente, com o uso de equipamentos computacionais atualizados tecnologicamente, em quantidade suficiente e condizentes com as exigências de mercado e as diretrizes institucionais em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

A solução deve prover o fornecimento dos equipamentos com as seguintes características técnicas:

- **Microcomputador:** O gabinete do microcomputador deve permitir a utilização em orientação vertical e horizontal; processador de, no mínimo, 04 núcleos com arquitetura x86, com suporte a 32bits e 64bits, velocidade do relógio mínima de 2.5 GHz nativa; Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento ou fabricada sob regime OEM, totalmente compatível com a velocidade máxima de barramento do processador ofertado; O BIOS deve ser compatível com padrão *System Management* BIOS (SMBIOS) 2.7 ou superior e disponibilizar informações referentes ao número de série e modelo do equipamento, através de acesso via software, a partir do sistema operacional; Memória RAM de 08 Gb DDR3-1600 ou superior, operando em *dual channel*; Unidade de armazenamento interna do tipo SSD, com capacidade mínima de 240 GB, e possuir tecnologia *Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology* (SMART); Fonte de alimentação bivolt automático (110/220 AC 50/60 Hz), possuir *Power Factor Correction* (PFC) ativo; Teclado USB, com disposição

das teclas no padrão ABNT-2 de no mínimo 104 (cento e quatro) teclas com seção de funções alfanuméricas e numéricas individuais; Mouse óptico USB com resolução mínima de 800 dpi (*Dot Per Inch*) , com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Possuir todos os acessórios e cabos necessários à sua instalação e funcionamento no padrão NBR 14136:2002; 01 (uma) licença para cada equipamento entregue, em modalidade OEM, do Sistema Operacional *Microsoft Windows* 10 *Profissional* 64 *bits*, em idioma Português do Brasil; Garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses *on-site*.

Para garantir a infraestrutura adequada, modernizar a plataforma utilizada e dar celeridade aos processos administrativos e jurisdicionais com a utilização do Sistema SAJ, os microcomputadores para o Poder Judiciário Cearense deve permitir, no mínimo, as especificações técnicas descritas acima e detalhadas no **ANEXO I – Especificações Técnicas**. Os padrões e as características dos equipamentos foram definidas considerando os requisitos tecnológicos inseridos no contexto do negócio e baseado no Planejamento Estratégico 2015-2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, destacando a necessidade de manter e atualizar o parque computacional, multimídia e de comunicação no âmbito do Poder Judiciário Cearense.

2. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE

2.1. Necessidades de Negócio

Necessidade	Funcionalidade	Envolvido
Manter e modernizar o parque computacional do TJCE e prover facilidade de trabalho aos funcionários a fim de aumentar a produtividade.	Adquirir equipamentos novos, modernos ao passo do avanço tecnológico.	Coordenadoria de Gestão de Serviço / Serviço de Operação
Garantir a disponibilidade de sistemas de TIC essenciais ao Judiciário.	Através de melhorias nos equipamentos essenciais ao funcionamento dos sistemas do TJCE, evitando falhas em acesso aos sistemas.	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

2.2. Demais Requisitos

Requisito	Descrição
Manutenção	A solução deverá contemplar a garantia prestada na modalidade *on-site*, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos; Os chamados técnicos deverão ser abertos e registrados diretamente na Contratada e gerenciados pela mesma através da Central de Orientação ao Cliente Interno do Contratante, fornecendo neste

	momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos, o término do atendimento será caracterizado pelo momento em que o equipamento estiver disponível para uso, em perfeitas condições de funcionamento e no local originalmente designado pelo Contratante, conforme aceite do responsável pela unidade do Contratante onde se encontra instalado o equipamento; Os atendimentos de chamados serão realizados no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados; Deverá ser possível notificar incidentes de falhas ao Contratado, via atendimento 0800, no regime de 10 (dez) horas por dia, de segunda a sexta-feira, no intervalo das 08:00 às 18:00 horas, exceto os feriados nacionais. Nos demais dias e horários, os incidentes, além da via 0800, também poderão ser notificados via correio eletrônico ou página na Internet, observados, contudo, os níveis de serviços descritos no item abaixo. Em qualquer caso, os chamados telefônicos notificando incidentes deverão ser atendidos em língua portuguesa pela central de atendimento do Contratado; O prazo máximo para solução de problemas – a qual se dará com a efetiva restituição do equipamento em pleno estado de funcionamento, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos – deve ser de, no máximo, 18 (dezoito) horas úteis, contados a partir da abertura do chamado técnico, sendo todos os atendimentos prestados na modalidade "*on-site*", exclusivamente, na Capital e Região Metropolitana de Fortaleza; Os equipamentos que estejam instalados no interior do estado, considerando a área de atuação do Contratante, serão recolhidos pelo Contratante para a Capital para prestação dos serviços de garantia; O Contratado deverá disponibilizar, ao longo da vigência do Contrato, mensalmente e até o último dia útil de cada mês, através de página na Internet ou correio eletrônico, três planilhas eletrônicas contendo detalhamento de informações sobre todos os eventos relativos a atendimentos iniciados e/ ou encerrados e/ou faturados, no período compreendido entre o dia 21 do mês anterior e o dia 20 do mês corrente, para efeito de confrontação com os controles internos do Contratante. Seguem colunas das planilhas: Número do chamado (identificador do chamado no Contratado); Identificador do chamado do Contratante (número do chamado na Central de Orientação do Contratante); Agência de atendimento; Número de série do equipamento; Identificação do técnico executor do atendimento; Data e hora de abertura do chamado; Data e hora do fechamento do chamado (caso já tenha ocorrido); Data e hora do envio do orçamento; Data e hora do recebimento da aprovação do orçamento; Descrição sucinta do incidente; Descrição sucinta da solução do incidente (caso já tenha ocorrido); Indicativo se o Nível de Serviço foi cumprido ou não; Indicativo se a visita foi improdutiva ou não; Indicativo se o atendimento deverá gerar orçamento; Identificação deste orçamento; Indicativo se o orçamento é pré-aprovado; Caso nenhum atendimento seja realizado no período, o Contratado deverá sinalizar essa situação para o Contratante através de correio eletrônico ou correspondência impressa.

	O Contratado deverá disponibilizar, caso haja solicitação do Contratante, cópias das ordens de serviços referentes aos chamados de assistência técnica, ocorridos até 180 (cento e oitenta) dias antes da solicitação do Contratante, em mídia impressa ou digital; Caso os serviços não possam ser executados nas dependências do Contratante, o equipamento avariado poderá ser removido para o Centro de Atendimento do Contratado, mediante justificativa por escrito, relacionando os problemas apresentados, devidamente aceita pelo Contratante e com autorização expressa de saída do equipamento, desde que o equipamento avariado seja substituído por outro equivalente ou de superior configuração. Caso o equipamento recolhido seja passível de reparo e devolução ao Contratante o reparo e devolução não poderá ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis; Caso o Contratante solicite, a Contratada deve fornecer, durante todo o período da garantia, as orientações necessárias para que os ajustes sejam realizados, sem nenhum ônus adicional ao Contratante; O TJCE se reserva o direito de remanejar qualquer equipamento adquirido para quaisquer outras de suas unidades, sem que de tal fato decorra a perda ou prejuízo da garantia, devendo comunicar previamente o novo endereço ao Contratado, para adequação pelo Contratado e ajustes quanto ao prazo de atendimento, se necessário.
Temporal	A administração pretende disponibilizar a solução de TI a partir de dezembro de 2017.
Segurança	A manutenção dos equipamentos deve ser realizada nas dependências da sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; Caso os serviços não possam ser executados nas dependências do Contratante, o equipamento avariado poderá ser removido para o Centro de Atendimento do Contratado, mediante justificativa por escrito, relacionando os problemas apresentados, devidamente aceita pelo Contratante e com autorização expressa de saída do equipamento, desde que o equipamento avariado seja substituído por outro equivalente ou de superior configuração. Caso o equipamento recolhido seja passível de reparo e devolução ao Contratante o reparo e devolução não poderá ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis; Todas as informações obtidas ou extraídas pela empresa fornecedora da Solução de Tecnologia da Informação deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a mesma zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso; Para efeito do cumprimento das condições de propriedade e confidencialidade estabelecidas, a empresa fornecedora da Solução de Tecnologia da Informação exigirá de todos os seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviços, que façam parte, a qualquer título, a assinatura do Termo de Confidencialidade, onde o signatário declara-se, sob as penas da lei, ciente

	das obrigações assumidas e solidário no fiel cumprimento das mesmas.
Social, Ambiental e Cultural	O sistema operacional e toda documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento devem ser disponibilizados em língua portuguesa do Brasil, podendo ser em meio físico ou digital; Os equipamentos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize equipamentos recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*). Poderá ser fornecido atestado/certidão/relatório emitido por instituição credenciada junto ao INMETRO. Poderá ser fornecida certificação EPEAT, emitida para o modelo do equipamento ofertado, desde que esta apresente explicitamente tal informação.
Operacional	O cabo de alimentação deve possuir plugue padrão Brasileiro NBR 14136, padrão 2P ou 2P+T, de 10A, sem uso de adaptadores; Todos os equipamentos devem possuir características corporativas.

3. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Solução 01 – Aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta) microcomputadores			
Entidade	Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA (Pregão Eletrônico nº 45/2016) / Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Ata de Registro de Preços S/N / Pregão Eletrônico nº 66/2015) / Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO (Ata de Registro de Preços nº 016/LACC/SEDE/2017).		
Descrição	Aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta) microcomputadores com prazo de garantia de 48 (quarenta e oito) meses.		
Fornecedor	Plugnet Comércio e Representações Ltda. / HP Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. / Torino Informática Ltda.	**Valor**	**R$ 2.383.329,00**

Solução 02 – Locação de (seiscentos e cinquenta) microcomputadores			
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará		
Descrição	Locação de 650 (seiscentos e cinquenta) microcomputadores pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.		
Fornecedor	Empresa Mineira de Computadores – EMC / CATS Serviço e Negócios LDTM ME.	**Valor**	**R$ 5.292.618,24**

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Quadro resumo da aplicabilidade dos requisitos elencados no art. 14, II, alíneas “a” a “f”, da Resolução N° 182 do CNJ, para cada uma das alternativas relacionadas no item 3.

Requisito	ID da Solução	Sim	Não	N/A
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	01	X		
	02	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	01			X
	02			X
A Solução é um software livre ou software público?	01			X
	02			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?	01			X
	02			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	01			X
	02			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	01			X
	02			X

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Identificação

Aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta) microcomputadores para atender as necessidades do Judiciário Cearense, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento e seu anexo.

5.2. Justificativa

O principal motivo da escolha da solução 01 foi a diferença de investimento financeiro da outra solução proposta. Com investimento inferior à solução de locação, a aquisição dos equipamentos solucionaria, de maneira adequada e viável, os requisitos levantados nos itens 1 e 2 deste documento. Outro fator da escolha da aquisição é que com esta solução, os equipamentos ficam em posse definitiva do TJCE, não sendo possível os acessos às informações por estranhos.

Além de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, a aquisição está relacionada à consecução de objetivos, sendo um deles garantir, no mínimo, 40% das estações de trabalho do TJCE cobertos pela garantia técnica (Indicador nº 17 do PETI 2015-2020).

Principais motivos pela não escolha da outra solução proposta (locação):

Apesar de locação de equipamentos de informática ser um negócio comum e desobrigar a

Administração Pública do encargo de manutenção dos equipamentos após o período de assistência técnica, em pesquisa de mercado identificou que os preços ainda são bastantes elevados quando comparado com a solução de aquisição. Tal preço é decorrente essencialmente do fato de o mercado está focado em clientes com demandas de curta duração, e nos custos adicionais, como seguro, fatores que não se enquadram na demanda do TJCE. Além da possibilidade de surgimento de relação de dependência em relação à prestadora, a solução de locação poderá expor a Administração Pública à contratação de empresa que pode não ser totalmente idônea para prestação dos serviços, o que pode implicar em descontentamento, perda, prejuízo e até mesmo um descontrole das atividades envolventes.

A Solução de aquisição de microcomputadores é comum e utilizada atualmente pelo **Poder Judiciário do Ceará** (Contratos N.º 24/2012, 21/2012, 52/2012, 31/2011, 19/2013, 39/2013, 40/2013 e 33/2011) e também por vários outros órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, como por exemplo: **INFRAERO** (Ata de Registro de Preços Nº 016/LACC/SEDE/2017), **Universidade de Brasília** (Ata de Registro de Preço N.º 16/2017), **Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA** (Ata de Registro de Preços N.º 45/2016), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Ata de Registro de Preços N.º 66/2015), **Tribunal de Justiça do Maranhão** (Ata de Registro de Preços N.º 86/2016) e **Ministério Público** (Ata de Registro de Preços N.º 058/2016-MP/PA).

Considerando que a atividade jurisdicional cearense é uma responsabilidade inafastável desta Egrégia Corte e que os equipamentos de informática se tornaram ferramentas essenciais para este trabalho, resta claro que o TJCE necessita disponibilizar a infraestrutura tecnológica adequada e compatível com as demandas e atividades desempenhadas no órgão, de modo que os funcionários possam desempenhar suas atividades finalísticas da melhor forma possível.

Desta forma, entendemos que a aquisição de equipamentos de informática é a melhor solução proposta.

5.3. Descrição

Aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta) microcomputadores, todos novos com garantia de funcionamento *on-site*, a fim de fornecer infraestrutura adequada ao Poder Judiciário Cearense, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento e seu anexo.

5.4. Bens e Serviços que Compõem a Solução

Id	Bem/Serviço	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Microcomputador	650	Unidade	R$ 3.666,66	R$ 2.383.329,00

5.5. Relação entre a demanda e a quantidade

Id	Demanda Prevista	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantitativo a ser Contratado
01	650 (seiscentos e cinquenta)	Microcomputador	Unidade	650 (seiscentos e cinquenta)

5.6. Benefícios Esperados

Benefícios	Descrição
Garantir atendimento jurisdicional à sociedade.	Assegurar o desempenho e a segurança das atividades, garantindo o atendimento ao público na prestação do serviço jurisdicional.
Aumentará a produtividade e eficiência organizacional.	Otimizará o trabalho dos funcionários, permitindo uma maior agilidade e tempo de resposta às demandas a que são submetidos, e garantirá a continuidade dos serviços jurisdicionais do TJCE.
Atualizar os equipamentos computacionais do TJCE.	Evolução qualitativa do parque computacional do TJCE através do aprimoramento dos componentes eletrônicos com microcomputadores mais rápidos, robustos e econômicos energeticamente e de maior durabilidade.
Garantia de manutenção	Garantir a manutenção técnica dos microcomputadores pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses.

6. PESQUISA MERCADOLÓGICA

Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA (Pregão Eletrônico nº 45/2016)				
Item	**Equipamento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Microcomputador	650	R$ 4.100,00	**R$ 2.665.000,00**

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Ata de Registro de Preços S/N / Pregão Eletrônico nº 66/2015)				
Item	**Equipamento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Microcomputador	650	R$ 3.000,00	**R$ 1.950.000,00**

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO (Ata de Registro de Preços nº 016/LACC/SEDE/2017)				
Item	**Equipamento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Microcomputador	650	R$ 3.900,00	**R$ 2.535.000,00**

Média de Preços				
Item	**Equipamento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Microcomputador	650	R$ 3.666,66	**R$ 2.383.329,00**

A pesquisa de mercado foi realizada através do fornecimento de ATAs de Registro de Preços, citadas no item 3 – Levantamento das Alternativas, e o valor de referência foi obtido através da média simples de preços unitários e totais destas ATAs.

7. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Necessidade	Descrição
Ponto lógico	A unidade Judiciária a ser atendida deverá possuir um ponto de rede para conectar cada microcomputador.
Ponto elétrico	O local onde será utilizado o equipamento deverá possuir, o mínimo, um ponto elétrico para conectar o microcomputador.
Mobília (mesa)	É necessário mesa para sustentar o microcomputador, teclado e mouse.

8. APROVAÇÕES

Glauber Lopes Rodrigues
Matrícula: 9578
Integrante Técnico

Francisco Tiago Dias Pinto
Matrícula: 9551
Integrante Requisitante

Werley da Silva Almeida
Matrícula: 22722
Integrante Administrativo

Fortaleza, 06 de setembro de 2017